



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS
DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
TELEFONE: (73) 3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212
SITE: www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines

EDITAL N° 05/2018

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS SANTA INÊS – SEMESTRE 2018.1

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, conferido pela Portaria nº 450, de 19/03/2018 e publicada no DOU de 20 subsequente, torna pública a convocação dos estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, para a realização de Renovação de Matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês referente ao Semestre Letivo 2018.1, conforme cronograma e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Renovação de Matrícula dos Estudantes será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Capítulo V da Organização Didática dos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

1.2 O Estudante que não realizar a Renovação de Matrícula no período definido neste Edital, deverá solicitar Matrícula Fora do Prazo na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), deste *Campus*, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de Renovação de Matrícula, com justificativa a ser analisada para deferimento ou não da solicitação. Tendo deferida a solicitação, este concorrerá às vagas disponíveis.

1.3 A Renovação de Matrícula para o Semestre 2018.1 será on-line e deverá ser realizada via internet, no sistema SIGA A, Portal do Discente.

1.4 A Renovação de Matrícula on-line somente será realizada durante o período permitido pela Instituição.

1.5 O Estudante que optar pela interrupção temporária de seus estudos deverá solicitar o trancamento voluntário de matrícula, o qual terá validade por apenas 01 (um) período letivo.

1.6 Caso não seja realizado o procedimento especificado nos itens 1.2 e/ou 1.5, o estudante será considerado desistente e perderá a vaga no Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês.

1.7 A Renovação de Matrícula não vincula definitivamente o Estudante à disciplina, pois existe

ainda o Processamento de Matrícula que considerará o número de vagas ofertadas, cursos para o qual a disciplina é oferecida, pré-requisito e prioridades do currículo.

1.8 O preenchimento de vagas em cada disciplina considerará o limite máximo de 40 (quarenta) vagas.

1.8.1 Para as disciplinas/turmas, no primeiro semestre, o limite máximo será de 45 vagas.

1.8.2 Para as disciplinas/turmas, a partir do segundo semestre, o limite máximo será de 45 vagas, quando solicitada por estudante formando.

1.9 Para solicitações de Renovação de Matrícula em disciplinas/turmas que ultrapassem o limite máximo de vagas serão considerados os seguintes critérios:

1.9.1 Primeiramente, estudante regular (aquele estudante que cursa as disciplinas no período do curso, conforme turma/semestre de ingresso).

1.9.2 Estudante formando.

Parágrafo primeiro – considera-se estudante formando, aquele que estiver renovando matrícula nas últimas disciplinas para conclusão da matriz curricular do curso.

Parágrafo segundo – em caso de empate, os critérios de desempate serão primeiramente os estudantes do Curso/Turma para qual a disciplina é oferecida e, na sequência, a média global decrescente.

1.10 Em caso de não confirmação da matrícula após processamento pela coordenação de curso, os discentes deverão fazer ajuste pelo sistema, conforme período estabelecido no cronograma.

1.11 Em casos excepcionais os estudantes devem comparecer ao Atendimento Presencial na Secretaria de Registros Acadêmicos no *Campus Santa Inês*, em período estabelecido no Cronograma para Ajuste de matrícula.

1.11.1 Período para Ajuste de Matrícula é destinado ao estudante que:

- a) tenha problema técnico no sistema, devidamente comprovado;
- b) não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas;
- c) demais problemas que cause impedimento ao estudante de realizar, com sucesso, a Renovação de Matrícula, no período.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A Renovação de Matrícula é obrigatória. Pode ser por período do curso (conjunto de disciplinas) ou por disciplina e, estabelece o vínculo com o Instituto Federal Baiano.

2.2 A Renovação de Matrícula somente garante vaga ao estudante quando deferida pelo Processamento de Matrícula.

2.3 O não Processamento de Matrícula total ou parcial dá direito ao estudante comparecer a Instituição no período para Ajuste de Matrícula.

2.4 O estudante que necessitar de Ajuste de Matrícula deve atender aos itens 1.10 e 1.11, respectivamente, conforme período indicado no cronograma que consta deste edital.

2.5 O estudante que necessitar de Ajustes de Matrícula e não atender o item 2.4, no período programado, perde o direito ao ajuste e/ou a Renovação de Matrícula comparecer no período programado perder o direito ao ajuste e/ou a Renovação de Matrícula no componente curricular.

2.6 Caso o estudante se inscreva em disciplina, a intenção de Renovação de Matrícula deverá respeitar o limite mínimo de 03 componentes, bem como os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.6.1 Somente poderá realizar inscrição em 01 disciplina quando a mesma for à última para concluir a matriz curricular do curso ou quando for à única disciplina ofertada para sua necessidade ou quando necessitar manter vínculo institucional para conclusão de atividades complementares.

2.7 Disciplina Optativa que não obtiver um mínimo de seis matrículas terá sua oferta cancelada.

2.8 Para a Renovação de Matrícula, referente ao Semestre Letivo 2018.1, dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, **no período de 18 a 22/06/2018**, o interessado deve:

- a) Acessar: <http://sig.ifbaiano.edu.br>
- b) Fazer o login.
- c) Selecionar a(s) disciplina(s).
- d) Imprimir o comprovante de solicitação de matrícula.
- e) Acompanhar o resultado do Processamento de Matrícula.

Parágrafo único – Para orientações sobre a Renovação de Matrícula on-line, leia o “Tutorial para Matrícula on-line no SIGA A”, em anexo.

1. DA MATRÍCULA ESPECIAL

1.1 Pode solicitar matrícula especial, **nos dias 12, 13 e 16/07/2018**, o portador de diploma de curso de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que apresente o diploma obtido em curso de área afim, ou estudante de graduação, desde que comprove matrícula em curso superior em outra Instituição de Ensino.

1.2 É permitida a matrícula especial em disciplina(s) isolada(s).

1.3 Para inscrever-se, o interessado deve comparecer a Secretaria de Registros Acadêmicos, no período destinado a “Ajuste de Matrícula” e apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou comprovante de matrícula em curso de área afim, e requerer participação na seleção.

1.4 É permitida a inscrição em até 02 (duas) disciplinas por semestre e 04 (quatro) por curso, desde que tenha vaga.

1.5 O estudante com matrícula especial não integra o corpo discente do Instituto Federal Baiano.

1.6 Ao final da(s) disciplina(s) cursada(s), obtida aprovação, é emitido um certificado, indicando índice de frequência e aprovação.

1.7 A forma de seleção para a matrícula especial será definida pelo Colegiado de Curso.

2. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

2.1 O estudante que necessite interromper os estudos deve solicitar o trancamento voluntário de matrícula no período de **16 a 20/07/2018**, o qual terá validade, apenas, para o semestre letivo 2018.1.

2.2 O Estudante que opte pelo trancamento voluntário de matrícula, neste período letivo, não precisa realizar Renovação de Matrícula 2018.1.

3. CRONOGRAMA

| Procedimento | Público | Local | Período |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 5.1 Solicitação de Reintegração ao Curso Aproveitamento de Estudos | Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia | Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Santa Inês – PROTOCOLO</i> | 07 a 11/05/2018 |
| 5.2 Renovação de Matrícula | Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia | Via internet No site: http://sig.ifbaiano.edu.br | 18 a 22/06/2018 |
| 5.3. Solicitação de Renovação de Matrícula Fora do Prazo | Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia, que não realizaram a Renovação de Matrícula no prazo previsto | Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Santa Inês – PROTOCOLO</i> | 10 a 11/07/2018 |
| 5.4 Processamento de Matrícula | Coordenadores dos Cursos | Coordenação dos Cursos Superiores | 25/06 a 09/07/2018 |
| 5.5 Ajuste de Matrícula pelos discentes | Estudantes dos cursos que registraram impedimento para realizar a Renovação de Matrícula | http://sig.ifbaiano.edu.br | 10 a 11/07/2018 |
| 5.6 Ajuste de Matrícula e Solicitação de Matrícula Especial | Interessados em solicitar Matrícula Especial e os ajustes necessários para renovação de matrícula | Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Santa Inês</i> | 12, 13 e 16/07/2018 |
| 5.7 Início das aulas | Semestre 2017.2 | Instituto Federal <i>Campus Santa Inês</i> | 16/07/2018 |
| 5.8 Trancamento de Matrícula ou Renovação de Trancamento | Estudantes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Zootecnia | Na Secretaria de Registros Acadêmicos do <i>Campus Santa Inês – PROTOCOLO</i> | 23 a 27/07/2018 |

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Casos omissos serão analisados pela SRA e/ou Coordenação de Curso, via requerimento preenchido pelo estudante.

Santa Inês - BA, 03 de maio de 2018.

Original Assinado
Abdon Santos Nogueira
Diretor Geral